

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata nº7 – Audiência de interessados e lista de ordenação final

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas de Campo, o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, que melhor se identifica por intermédio da oferta BEP OE202606/0294 e do aviso DRE 13485/2026/2.

Verificada a impossibilidade de comparência da Presidente do Júri, Tânia Filipa Moreira Almeida, por motivos de natureza profissional, assumiu a presidência da presente reunião a 1.ª Vogal Efetiva, Carla Irina dos Santos Marques Fazenda Figueiredo, nos termos das disposições aplicáveis e em conformidade com a composição do Júri, exercendo as respetivas funções durante a ausência da Presidente. Estiveram igualmente presentes a 2ª vogal efetiva, Alcina da Silva Costa Araújo, Coordenadora de Departamento de Ciências Sociais e Humanas e as vogais suplentes, Eugénia Rosa Sousa Pereira, Coordenadora dos Cursos Profissionais e Graça Celeste Ramalho Pereira, Adjunta da Diretora.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

- 1- Verificação da existência de reclamações ou pronúncias relativamente à lista provisória de ordenação final;
- 2- Aprovação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos;
- 3- Proposta de colocação das candidatas melhor classificadas;
- 4- Remessa do processo à Diretora do Agrupamento para homologação.

O Júri procedeu à análise do procedimento realizado após a elaboração e publicitação da lista provisória de ordenação final, tendo sido assegurada aos candidatos a possibilidade de exercerem o respetivo direito de audiência dos interessados, nos termos legalmente aplicáveis.

Decorrido o prazo concedido para o efeito, não foram apresentadas quaisquer reclamações, pronúncias ou alegações pelos candidatos relativamente à lista provisória de ordenação final.

Deste modo, não se verificando qualquer pronúncia que determine a alteração dos resultados anteriormente apurados, o Júri deliberou manter integralmente a graduação constante da lista provisória.

Na sequência da análise efetuada e não tendo sido apresentados quaisquer elementos suscetíveis de alterar a ordenação anteriormente estabelecida, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de ordenação final, que se apresenta nos seguintes termos:

N.º de ordem	Nome	Classificação	Obs.
		Final	
1	Maria Goreti da Rocha Moreira	19,50	a)
2	Lara Cristina Ferreira Lé	19,50	a)
3	Liliana Fernanda Ferreira Nunes	19,10	
4	Carolina Gomes Violas	18,95	
5	Ana Isabel Moreira Morais	18,30	
6	Ana Rita Correia da Silva	17,35	
7	Sandra Cristina Santos Vieira	17,30	
8	Isabel Maria Gonçalves Rodrigues	17,20	
9	Rita Isabel da Cruz Bento	17,15	
10	Daniela Filipa Sousa Gandra	16,95	
11	Carla Sofia Monteiro Lopes	15,75	

- a) Não foi necessário aplicar os critérios de desempate previstos no artigo 24º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, em virtude de existirem 2 vagas a concurso.

Considerando o número de postos de trabalho a preencher, bem como a ordenação final dos candidatos, o Júri deliberou propor a colocação das duas candidatas melhor graduadas, a saber:

1. Maria Goreti da Rocha Moreira, com a classificação final de 19,50 valores;
2. Lara Cristina Ferreira Lé, com a classificação final de 19,50 valores.

As referidas candidatas reúnem os requisitos exigidos e obtiveram as duas melhores classificações finais, pelo que, em função do número de postos de trabalho colocados a concurso, o Júri deliberou propor a sua colocação.

Os restantes candidatos, embora admitidos ao procedimento e graduados na respetiva lista de ordenação final, não são propostos para colocação por não existirem mais postos de trabalho a preencher no âmbito do presente procedimento concursal.

Face ao exposto, e considerando que:

- a) Foi elaborada e publicitada a lista provisória de ordenação final;
- b) Foi assegurado aos candidatos o exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos legalmente aplicáveis;
- c) Dentro do prazo estabelecido, não foram apresentadas reclamações, pronúncias ou alegações relativamente à lista provisória de ordenação final;
- d) Não se verificaram factos ou circunstâncias supervenientes suscetíveis de determinar a alteração da graduação dos candidatos;

- e) A ordenação final constante da lista provisória se mantém válida e inalterada;
- f) As duas candidatas melhor graduadas correspondem às duas primeiras posições da lista de ordenação final.

O Júri, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar a lista definitiva de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na área de Psicologia, nos termos constantes da presente ata;
2. Manter integralmente as classificações e a ordenação constantes da lista provisória, por inexistirem reclamações ou pronúncias que determinem a sua alteração;
3. Remeter a presente ata, acompanhada da lista definitiva de ordenação final e dos demais elementos que integram o procedimento, à Diretora do agrupamento, para efeitos de homologação, nos termos legalmente aplicáveis;
4. Após a homologação, proceder à publicitação da lista definitiva de ordenação final nos termos previstos na legislação aplicável e no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como às demais notificações legalmente exigíveis.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Campo, 25 de setembro de 2026

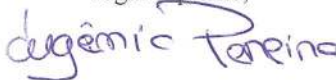
Vogal efetiva em substituição da presidente do júri,



Vogal efetivo,



Vogal suplente,



Vogal suplente,

